



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO
No Dia: 29/08 A 02/09/2022
Sereny M. M. Pereira
VISTO

Lei nº 2.238

De 01 de setembro de 2022.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
IDOSO, A SER COMEMORADO,
ANUALMENTE, NO DIA 01 DE
OUTUBRO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Dia Municipal do Idoso, a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de outubro.

Parágrafo único. A data comemorativa descrita no artigo 1º desta Lei passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 01 de setembro de 2022; 199º da Independência, 132º da República e 65º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO

PEIXOTO

CASTELLIANO:83

973354472

Assinado de forma digital
por VITOR HUGO PEIXOTO
CASTELLIANO:8397335447

2
Dados: 2022.09.01 20:23:21
-03'00'

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito